

Lei nº 1.552/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
20/12/22
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 030/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:
20/12/22
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE.

EMENTA: ABRE CREDITO
SUPLEMENTAR POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO NO VALOR
DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL
REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere A Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Suplementar **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a complementação da(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir:

01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA DE VEREADORES
01 01 01 CÂMARA DE VEREADORES

01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 1000 CÂMARA DE VEREADORES
01 031 1000 2000 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL.
008 3. 3. 90. 30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário 20/12/22

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário 20/12/22
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro.
CEP 56.200-000 - Ouricuri - Pernambuco